

RESOLUÇÃO Nº 03/2000

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, consoante o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei Estadual nº12.248/98, de 31 de julho de 1998, em reunião extraordinária realizada em 24 de novembro de 2000,

RESOLVE

Aprovar a implantação do novo Laboratório Central do Estado – LACEN, na área indicada em mapa anexo, localizada na Unidade Territorial de Planejamento do Itaqui, na Rua Sebastiana Fraga, s/nº, Colônia Guatupê, no município de São José dos Pinhais, e nos moldes do projeto apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, 27 de novembro de 2000.



PAULO YOSHIKATSU KAWAHARA
Presidente do CGM - RMC.



DIÁRIO OFICIAL Nº 5876

PÁGINA: 18

DATA: 30/11/00



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

RESOLUÇÃO Nº 03/2000

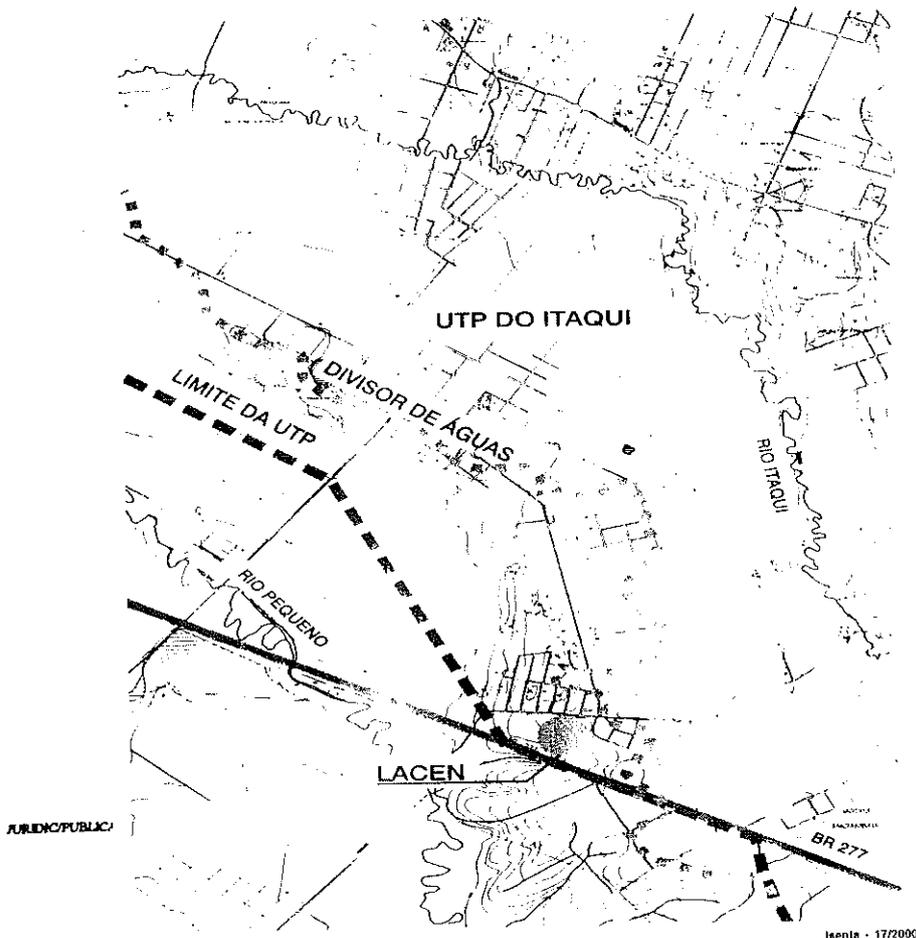
O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, consoante o disposto no inciso VII, do art. 5º, da Lei Estadual nº 12.248/98, de 31 de julho de 1998, em reunião extraordinária realizada em 24 de novembro de 2000,

RESOLVE

Aprovar a implantação do novo Laboratório Central do Estado - LACEN, na área indicada em mapa anexo, localizada na Unidade Territorial de Planejamento do Itaquí, na Rua Sebastiana Fraga, s/nº, Colônia Guatupê, no município de São José dos Pinhais, e nos moldes do projeto apresentado pela Secretaria de Estado de Saúde

Curitiba, 27 de novembro de 2000.

PAULO YOSHIKATSU KAWAHARA
Presidente do CGM - RMC





INFORMAÇÃO

CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO/LACEN

JUSTIFICATIVA

A construção do Laboratório Central do Paraná - LACEN, visa o atendimento das propostas básicas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná no sentido de garantir a oferta e o acesso aos exames de qualidade e de maior complexidade nas áreas de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental.

O projeto de construção do Laboratório é um projeto moderno e planejado para atender as normas de biossegurança internas e do meio ambiente, bem como a realização de todas as atividades que são de competência e atribuições próprias de um Laboratório Oficial de Saúde Pública, de forma a possibilitar a separação dos serviços de acordo com a complexidade e níveis de segurança.

A comprovação do ressurgimento das doenças emergentes e reemergentes mostra a necessidade de uma resposta laboratorial eficiente, acompanhando os padrões de excelência técnico-científica e as incorporação tecnológicas apropriadas, papel desempenhado pelo laboratório de saúde pública do Estado. Estas ações devem ser acentuadas para acompanhar o aumento dos fluxos migratórios, do crescimento das populações nas grandes cidades e as mudanças ambientais que apresentam efeitos diretos e indiretos sobre a saúde da população.

O atendimento às exigências legais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Código de Defesa do Consumidor exigem uma participação cada vez maior do laboratório como responsável pelas análises fiscais de controle de qualidade de alimentos, medicamentos e saneantes comercializados no país. Tem também um papel fundamental no controle de água de consumo e de uso hospitalar, como águas utilizadas em hemodiálise, centros cirúrgicos e berçários. Atua ainda como laboratório de referência na elucidação de surtos alimentares, tanto nas pesquisas em alimentos, como em materiais biológicos. É importante ressaltar que estas atividades se encontram limitadas em função da impossibilidade de ampliação de espaço físico.

Embora o corpo técnico disponível tenha capacidade de desenvolvimento das modernizações previstas, a limitação do espaço físico impede os avanços tecnológicos necessários e implantação de novas metodologias. Atualmente, o LACEN encontra-se localizado em área restrita, instalado no mesmo espaço há quase seis décadas, com modificações físicas emergenciais realizadas ao longo dos anos, adaptadas conforme as necessidades imediatas, dificultando o fluxo de serviços laboratoriais e o cumprimento das normas de biossegurança.

A efetivação do projeto virá consolidar a atuação do LACEN como laboratório de referência estadual para os diagnósticos de doenças de interesse epidemiológico e o controle sanitário e ambiental.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Localização Pretendida - Rua Sebastiana Fraga, s/nº, na antiga Colônia Guatupê - município de São José dos Pinhais;
Área do Terreno – aproximadamente 337.000 m² (parte do remanescente da Academia Policial Militar do Guatupê, lado esquerdo da BR-277/sentido Curitiba-Paranaguá);
Área Total construída – 9.859,00 m² (1ª etapa – 4.504,65 m²);
Valor a ser Investido – estimado em R\$ 19.000.000,00 (1ª etapa – R\$ 7.404.666,00, contrato de financiamento já firmado com o Ministério da Saúde), já devidamente inscritos na Proposta de Orçamento do Estado para o exercício de 2.001.

Curitiba, novembro de 2000.

Carlos Pospissil Moutinho
Assessoria de Cooperação Governamental

